



# Prefeitura Municipal de Guanhães

ESTADO DE MINAS GERAIS

**LEI Nº 2.308, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2008.**

## **DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA O COSCIG-COMITÊ SOLIDARIEDADE E CIDADANIA DE GUANHÃES.**

O Prefeito Municipal de Guanhães.

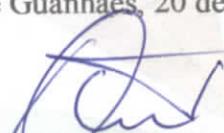
Faço saber que a Câmara Municipal de Guanhães, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarado de o COSCIG – COMITÊ SOLIDARIEDADE E CIDADANIA DE GUANHÃES, estabelecido à Rua Alcindo Pereira, S/N, nesta cidade de Guanhães-MG, CNPJ: 07.979.100/0001-50.

Parágrafo Único – Fica fazendo parte integrada desta Lei, o Estatuto da Associação e CNPJ do COSCIG.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Guanhães, 20 de dezembro de 2008.

  
Osvaldo Castro Pinto  
Prefeito Municipal